

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2.024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Piratuba, referente ao exercício 2.023.

A Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Orgânica Municipal e artigo 147 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Piratuba, SC aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, exercício de 2.023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, SC, 23 de Setembro de 2024.

Mareci Stempcosqui
Presidente

Celso José de Souza
Vice Presidente

Gelci Terezinha de Souza
Primeira- Secretária

Altair de Azeredo
Segundo - Secretário

